

## PORTARIA DE DISPENSA PREF. Nº 007/2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação solicita a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de segurança desarmada, consistentes no controle de acesso, vigilância e proteção patrimonial e pessoal em eventos culturais, ações vinculadas aos serviços socioassistenciais e projetos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **ROSIANE PEREIRA DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.860.878/0001-29, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **ROSIANE PEREIRA DA SILVA - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **ROSIANE PEREIRA DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.860.878/0001-29, sito à Avenida Florentina, nº 561, Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho 08.122.0125.2.028 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social.  
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000492. Fonte: 1.500.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 26 dias mês de setembro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO CAYRES DE  
ALMEIDA:04744560130  
Dados: 2025.09.26 11:14:53  
-03'00'

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal